



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder
Executivo

Ano 10Coronel Macedo, sexta-feira, 09 de outubro de 2026Edição 904

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, destinada à “**aquisição de brinquedos e itens destinados às ações alusivas ao Dia das Crianças, visando ao atendimento das demandas do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria Municipal de Assistência Social**”, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação da empresa **MAGAZINE UTILPAPER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.293.148/0001-00, pelo valor total de **R\$ 13.878,00 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais)**.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação do presente **Ato de Autorização da Contratação Direta** no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais publicações legalmente cabíveis.

Coronel Macedo, 08 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026

Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com base no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação**, que visa à “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de 50 (cinquenta) licenças Google Workspace Business, incluindo e-mail corporativo, armazenamento em nuvem, ferramentas colaborativas, agenda eletrônica, videoconferência, console administrativo, implantação, configuração inicial, treinamento e suporte técnico remoto**”, pedido do Departamento de Administração e Planejamento que resultou na contratação da

empresa **XCODE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 36.505.953/0001-59, pelo valor total de **R\$ 25.601,88 (vinte e cinco mil seiscientos e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Autorizo, também, a publicação deste Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo, 01 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026 (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, destinada à “**Contratação de empresa para disponibilização de espaço e fornecimento de combos de lanches individuais para atividade comemorativa ao Mês das Crianças, destinada aos participantes do CRAS e do Projeto Arte e Vida**”, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação da empresa **IGOR ALVES DA SILVA 40710259808**, inscrita no CNPJ nº 37.072.307/0001-08, pelo valor total de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação do presente **Ato de Autorização da Contratação Direta** no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais publicações legalmente cabíveis.

Coronel Macedo, 08 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026 (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, destinada à “**Contratação de empresa para realização de passeio recreativo em veículo adaptado tipo ‘carreta da alegria’ ou similar, na cidade de Coronel Macedo – SP**”, em comemoração ao **Dia das Crianças**”, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação da empresa **30.187.865 THIAGO HENRIQUE MESSIAS**, inscrita no CNPJ nº 30.187.865/0001-70, pelo valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação do presente **Ato de Autorização da Contratação Direta** no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais publicações legalmente cabíveis.

Coronel Macedo, 08 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026 (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, destinada à “**Contratação de empresa para realização de avaliação oftalmológica por profissional especialista em doenças genéticas da retina, destinada ao atendimento de paciente da rede municipal de saúde**”, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação da empresa **INSTITUTO DE GENÉTICA OCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.411.974/0001-56, pelo valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação do presente **Ato de Autorização da Contratação Direta** no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais publicações legalmente cabíveis.

Coronel Macedo, 08 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026 (art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL**

MACEDO/SP, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, destinada à “**contratação de empresa para prestação de apoio técnico ao Departamento de Engenharia, compreendendo inspeção, avaliação estrutural e patrimonial de estrutura remanescente de antigo posto de combustíveis, com emissão de laudos técnicos**”, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação da empresa **EMPARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.387.069/0001-86, pelo valor total de **R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação do presente **Ato de Autorização da Contratação Direta** no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais publicações legalmente cabíveis.

Coronel Macedo, 08 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, por intermédio da Departamento da Saúde/Farmácia Municipal, comunica aos órgãos públicos interessados que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 129/2023, com vistas à futura “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal de Coronel Macedo/SP**”, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo.

O presente procedimento, fundamentado no dispositivo legal supramencionado, se trata de publicização da intenção da Prefeitura de Coronel Macedo/SP de realizar licitação por meio do Registro de Preços, a fim de captar ÓRGÃOS PÚBLICOS interessados em participar da elaboração do processo, adicionando quantitativos ou itens ao processo, para posterior realização de licitação. ESTE AVISO PRECEDE A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO, E NÃO É A DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM SI.

Os órgãos públicos interessados em participar do processo deverão apresentar suas propostas em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital de IRP, que estará disponível para consulta e obtenção no endereço <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/0/1/2708>, a partir do dia **13/10/2026**. O prazo para recebimento das manifestações de interesse de participação no Registro de Preços desta municipalidade será de **8 (oito) dias úteis**, findando-se às 23h59 do dia **22/10/2026**, e poderá ser feito por meio do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br.

O órgão interessado deverá encaminhar, via e-mail, os seguintes documentos para análise:

a) Previsão/Solicitação de despesa com a

especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa da quantidade a ser registrada pelo órgão;

c) Endereço do(s) local(is) de entrega;

d) Expressa concordância com o objeto a ser licitado;

e) Documento devidamente assinado contendo a aprovação da autoridade competente.

Também fica definido que:

a) o número máximo de órgãos públicos participantes fica limitado a 2, restritos, ainda, a órgãos do município. Justifica-se a quantidade devido ao município não possuir estrutura de pessoal para gerenciamento de atas com mais participantes.

b) não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens. Justifica-se este item tendo em vista que quantidades irrisórias não trarão economia para nosso município, não sendo viável economicamente.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo/SP, 09 de outubro de 2026.

Naiara Thaiane de Oliveira
Supervisora da Política Municipal de Saúde Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 89/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 25/2026

EDITAL Nº 28/2026.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto: “**Contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas hidráulicos de máquinas pesadas, veículos pesados e implementos agrícolas pertencentes à frota municipal**”, do Pregão Eletrônico nº 25/2026, em favor da empresa:

1. MECÂNICA MASO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.215.917/0001-59, pelo valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, e pelo Departamento Jurídico que opinou pela regularidade do processo. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, no edital, termo de referência e contrato ou o que vir a substituí-lo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 09 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Portanto, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 308/2026, de 01 de junho de 2026, à realização da contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: “Aquisição de rede de proteção em polietileno, com proteção UV, destinada à vedação e proteção de áreas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino”

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.965,33

PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/> em Licitações; tipos de editais; compra direta <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0>

PUBLICAÇÃO; 09 DE OUTUBRO DE 2026

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 13 de outubro de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 15 de outubro de 2026;

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 10h:00min do dia 16 de outubro de 2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF. Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 / WhatsApp (14) 996838669 e-mails: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br

Coronel Macedo, 09 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço Global*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Portanto, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 308/2026, de 01 de junho de 2026, à realização da contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: “Contratação de empresa para execução de serviços de controle de vetores e pragas

urbanas e de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água.”

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.200,30

PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/> em Licitações; tipos de editais; compra direta <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0>

PUBLICAÇÃO; 09 DE OUTUBRO DE 2026

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 13 de outubro de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 15 de outubro de 2026;

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 10h:00min do dia 16 de outubro de 2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF. Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 /WhatsApp (14) 996838669 e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br

Coronel Macedo, 09 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

(art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, destinada à “**Contratação de empresa/profissional especializado para elaboração e laudo de avaliação técnica de imóvel, com finalidade de subsidiar o processo de locação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico**” com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação da empresa **CONSTRUSANS ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.793.763/0001-72, pelo valor total de R\$741,69 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação do presente **Ato de Autorização da Contratação Direta** no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais publicações legalmente cabíveis.

Coronel Macedo, 09 de outubro de 2026;

Diego Garcia Batista; Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 548/2026
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“RETIFICA A PORTARIA Nº 525/2026, QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº 525/2026, de 14 de setembro de 2026, que concedeu à funcionária **ANA FLÁVIA GABRIEL ANDRADE**, RG: 39.416.778-8, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 01/04/2026, para constar que o período de gozo das férias será de **14/10/2026 a 28/10/2026**, permanecendo ratificados os demais termos e disposições da referida Portaria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, ao 1º de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 549/2023
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FECHAMENTO DE VIA PÚBLICA EM CARÁTER TRANSITÓRIO”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 102 e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Coronel Macedo.

Considerando o requerimento protocolado pela SECRETARIA DE CULTURA E LAZER;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica estabelecida a **interdição parcial da Rua Capitão Américo Francisco da Veiga**, da esquina com a **Presidente Castelo Branco até a esquina com a rua Calixto Clemente de Almeida** onde está ocorrendo a quermesse paroquial, essa interdição será válida durante a realização do evento **“DIA DAS CRIANÇAS”**, que ocorrerá nos dias 10 a 11 de outubro de 2026 das 18h00 até 23h00.

ARTIGO 2º - Esta medida entra em vigor na data de sua publicação revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura de Coronel Macedo, ao 1º de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETOS

DECRETO Nº 113/2026
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica concedido a funcionária

municipal **ANIELLE APARECIDA DE PONTES**, RG nº. 44.722.391-4, CPF: nº 391.881.358-45, admitido em 21/10/2016 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, o **2º QUINQUÊNIO** referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, ao 1º de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETO Nº 114/2026
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário municipal **JOAQUIM ANTONIO PEREIRA NETO**, RG nº 40.985.591-1, CPF: nº 318.130.958-33, admitido em 11/06/2012 no cargo de **AGENTE DE GESTÃO**, o **3º QUINQUÊNIO** referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, ao 1º de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETO Nº 115/2026
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido a funcionária municipal **MARTA NOGUEIRA DA SILVA**, RG nº. 34.044.546-4, CPF: nº 269.697.158-76, admitido em 21/10/2016 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, o **2º QUINQUÊNIO** referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, ao 1º de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETO Nº 116/2026
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido a funcionária municipal **PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº. 48.440.751-X, CPF: nº 428.029.958-71, admitido em 21/10/2016 no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO**, o **2º QUINQUÊNIO** referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, ao 1º de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETO Nº 117/2026
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário

municipal **PAULO LOPES DA SILVA**, RG nº. 21.360.787-6, CPF: nº 091.574.808-85, admitido em 21/10/2016 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, o **2º QUINQUÊNIO** referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, ao 1º de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.